

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU A SEGUINTE LEI:
LEI Nº 220 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963.

Abre crédito suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até a quantia de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para reforço / das dotações orçamentárias que forem insuficientes à boa marcha do serviço.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, EM 16 / DE / DEZEMBRO DE 1963.
digo - SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1963.

Claro Fúmil Pres:
José Epitácio Silva 1º Secr:
Alfredo Leite 2º Secr: